

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL GOL PLACA
ANW-4673.

Valor:
R\$ 1.991,90 (um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa
centavos).

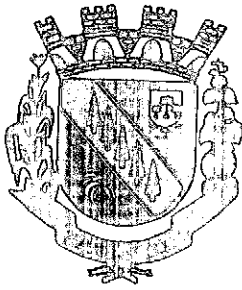
Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.69.03 – Seguro de Demais Veículos Públicos.

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarath@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

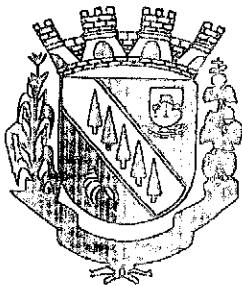
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Rereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas,

RESOLVE

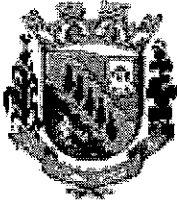
Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

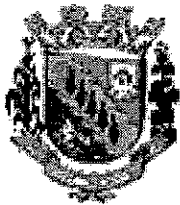
Em razão de estar próximo de vencer a apólice do veículo Vectra, placa ANW 4786, faz-se necessário a contratação de seguro.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços, com a finalidade de contratação posterior.

Telêmaco Borba, 14 de agosto de 2013.



CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para o andamento das atividades deste Legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento de preços para a contratação de seguro, com observância dos dispositivos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 14 de agosto de 2013.



Presidente



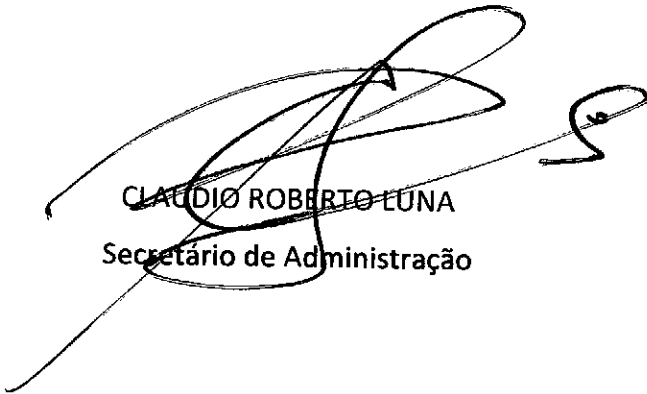
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

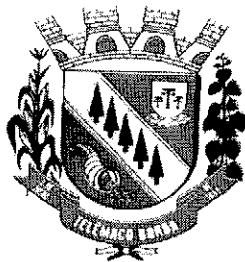
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas, objetivando a contratação de seguro para o veículo oficial Vectra, de acordo com as necessidades desta casa. O procedimento será com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 14 de agosto de 2013.



CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Senhor Presidente:

Assunto: informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de seguro para o VEICULO VECTRA ELEGANÇE PLACA ANW 4673, Assim especificado: danos materiais, corporais, morais, APP por passageiro, assistência 24 horas, cobertura de vidros com franquias reduzida, sem perfil de condutores, sem limite de KM.

Informo que foram consultadas 03 (três) empresas ligadas ao ramo e que a empresa MAFREE SEGUROS GERAIS SA Obteve o menor preço está apta a fornecer os serviços, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA em situação regular.

Telêmaco Borba, 21 de Agosto de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração

renovação seguro vectra

De: **Versatil Corretora de Seguros** (versatilltda@uol.com.br) Este remetente está na lista de contatos.

Enviada: terça-feira, 20 de agosto de 2013 17:15:49

Para: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br

1 anexo

camara vectra.pdf (109,9 KB)

Boa tarde

Segue anexo proposta para seguro do vectra.

aguardo autorização para transmissão.

Libardi

VERSATIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Fone/Fax: (42)3273-2666



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão de cálculo: 1701303.134

Dados do Seguro

Vigência: das 24 horas do dia 20/08/2013 até às 24 horas do dia 20/08/2014

Orçamento: 31406421478047302 Data da Cotação: 20/08/2013 Validade Cotacão: 04/09/2013 Tipo Cálculo: Anual
 Segurado: camara municipal de telemaco borba CPF/CNPJ: 77.780.146/0001-21 Tipo Pessoa: Jurídica
 Banco de Maior Relacionamento: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Telefones do Segurado

Residencial: (42) - 32723623

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 11; 85; 31 GM310432 CHEVROLET VECTRA ELEGANCE 2.0 8v(Flexp.) A/G 4p

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2006 / 2006 0Km: Não

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Nível Blindagem:

Tipo de Seguro: Ren. Brasil Veículos sem sinistro Categoria: 10 - Passeio Nacional

Qtde. Passageiros: 5 Chassi Remarcado: Não

Bônus: Classe 5

Chassi: 9bgab69w06b223638

Ren. Próp. Corretor: Sim

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (004323-0)

Fator de Ajuste: 100%

Nro. Processo Susep 15414.100326/2004-83

SubProduto: Automais On-Line

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 84261-350 Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR

- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 1 - Sim

- Dispositivo Anti-Furto Comum: 11 - OUTROS

- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio

Coberturas

	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	1.083,28
RCF - Danos Materiais	100.000,00	332,58
RCF - Danos Corporais	100.000,00	103,50
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	3,51
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	14,04
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	14,04
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00
Extensão de reboque ilimitado	Contratada	134,83
Carro Reserva Plus	7 dias	49,44
Vidros Top Plus	Contratada	119,78

Franquia(s)

	Valor - R\$
Casco: Normal	2.673,00
Pára-brisa / Traseiro	120,00
Retrovisores	40,00
Lanternas	40,00
Faróis	40,00

CD11FX000000276021701303-03049999

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

Cobertura de Vidros: S

Empresa: 2 - AUTOGLASS

GLOSSÁRIO:

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.
- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechadas que mantenham no seu acesso vigilância permanente.
- IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

Prêmios

Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
1.855,00	0,00	0,00	136,90	1.991,90

Formas de Pagamento

1 FCA	1.991,90	1 FCA + 10 Fichas	213,84	1 Deb CC à vista*	1.991,90
1 FCA + 1 Ficha	1.013,08	1 FCA + 1 débito	995,95	1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	995,95
1 FCA + 2 Fichas	686,94	1 FCA + 2 débitos	663,96	1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	663,96
1 FCA + 3 Fichas	523,97	1 FCA + 3 débitos	497,99	1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	497,99
1 FCA + 4 Fichas	426,25	1 FCA + 4 débitos (sem juros)	398,38	1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	398,38
1 FCA + 5 Fichas	361,19	1 FCA + 5 débitos (sem juros)	332,00	1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	332,00
1 FCA + 6 Fichas	314,74	1 FCA + 6 Débitos	314,74	1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	314,74
1 FCA + 7 Fichas	279,96	1 FCA + 7 Débitos	279,96	1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	279,96
1 FCA + 8 Fichas	252,98	1 FCA + 8 Débitos	252,98	1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	252,98
1 FCA + 9 Fichas	231,41	1 FCA + 9 Débitos	231,41	1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	231,41

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte seu Corretor.
- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

- Formas de Pagamento disponíveis apenas para os Bancos: Itaú-Unibanco, Bradesco, HSBC, Banco do Brasil e Santander.

Cod. Sucursal: 294 - PONTA GROSSA

Corretor: 21478 VERSATIL CORRETORA DE SEGUROS

Endereço: AV CHANCELER HORACIO LAFFER, 556

Operador: UF: PR

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 20/08/2013 17:09:11

Telefone: 0042 273-2666

Cidade: TELEMACO BORBA

CEP: 84261350



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:13:00 do dia 08/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2013.

Código de controle da certidão: **097D.0925.47B6.0C74**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

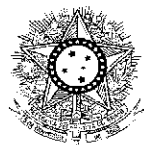
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2013 a 18/09/2013

Certificação Número: 2013082009262990183458

Informação obtida em 21/08/2013, às 14:44:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 34584048/2013

Expedição: 21/08/2013, às 14:46:54

Validade: 16/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *

0143200-16.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *

1676800-49.2007.5.09.0012 - TRT 09ª Região *

0155800-62.2009.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0092900-60.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 7.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

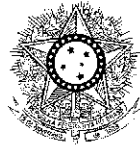
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

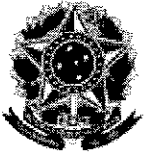
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-21100175
Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/05/2013.
Válida até 20/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

CNPJ: 33.054.883/0001-71 VERSÃO: 7.13.0.0

DATA: 21/08/2013 HORA: 14:00

PEDIDO DE: Novo Seguro

CÓD. UN: 0

APÓLICE ANTERIOR: 0

DADOS DO PROPONENTE

NOME DO PROPRIETÁRIO CONSTANTE NO CRV DO VEÍCULO
TELEMACO CAMARA DE VEREADORES ESTADO CIVIL

DATA DE NASCIMENTO TIPO DE PESSOA TIPO DE PROPONENTE CNPF/CNPJ CONSTANTE NO CRV
77780146000121

LOGRADOURO DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSÃO ORGÃO EMISSOR
Av HORÁCIO KLABIN, 30/12/1899

BAIRRO: CIDADE Nº REGISTRO CNH UF CEP
CENTRO Telémaco Borba PR 84261-000

PROFISSÃO/ATIV.PRINCIPAL RENDA MENSAL TELEFONE
Administração pública, defesa e seguridade social ()

E-MAIL BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE
000 -

Item 1 de 1

DADOS DO VEÍCULO

MARCA/TIPO/VERSÃO/COD.FIPE PROCEDÊNCIA Zero KM Transformado
GM - Chevrolet Vectra Elegan. 2.0 MPFI 8V FlexPower Mec (GG) - 004323-0 NACIONAL 3º Eixo Veículo

ANO FAB. ANO MOD. PASSAG. COMBUSTÍVEL COR USO Rebaixado Combustível
2006 2006 5 GASOLINA PROFISSIONAL/COMERCIA CRLV - Transferência

PLACA CHASSI RENAVAL CATEGORIA TARIFÁRIA VISTORIA / NOTA FISCAL
VEÍCULOS DE PASSEIO - NACIONAL

OPCIONAIS

ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS

OPCIONAIS	DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO	FRANQUIA
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (2) <NENHUM>		0,00	0,00	0,00
DESCONTO CONCEDIDO 0,0%		0,00	0,00	0,00

DADOS DO SEGURO

REGIÃO DE TRÁFEGO COBERTURA
Ponta Grossa e Sudoeste do Paraná Compreensiva + RCF

TIPO DE FRANQUIA VALOR FRANQUIA VALOR FRANQUIA RCF-DM ASSISTÊNCIA 24 HORAS
Reduzida 1.317,38 0,00 PLANO VIII - CR 15d IP

BÔNUS CASCO/RCF CONGÊNERE APÓLICE CÓDID
5 BRASILVEICULOS CIA DE S 563536 H7DYYY

VLR FRANQUIA FAROL/LANT E RET. 50,00

VLR FRANQUIA FAROL XENON/LED (4) DESCONTO FIDELIDADE DESCONTO FROTA DESCONTO ESPECIAL
450,00 0,00 0,00%

VLR FRANQUIA VIDROS - VIDROS LATERAIS 60,00 VLR FRANQUIA VIDROS - PÁRA-BRISA
140,00

COBERTURAS

LMI

PRATUAL

PR PAGO

PRÓ-RATA

COBERTURAS	LMI	PRATUAL	PR PAGO	PRÓ-RATA
CASCO	-	1.229,12	0,00	0,00
DESPESAS EXTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RCF-V DANOS MATERIAIS	100.000,00	155,20	0,00	0,00
RCF-V DANOS CORPORAIS	100.000,00	84,41	0,00	0,00
RCF-V DANOS MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
APP MORTE (3)	10.000,00	36,81	0,00	0,00
APP INVALIDEZ PERMANENTE (3)	10.000,00	36,81	0,00	0,00

SERVIÇOS

LMI

PRATUAL

PR PAGO

PRÓ-RATA

SERVIÇOS	LMI	PRATUAL	PR PAGO	PRÓ-RATA
ASSISTÊNCIA 24h	-	295,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA VIDROS	-	54,91	0,00	0,00
MONITORAMENTO	-	0,00	0,00	0,00
FAROL, LANTERNA E RETROVISOR(4)	-	35,00	0,00	0,00

PRÊMIO DO ITEM

1.927,26 0,00 0,00

CLAUSULAS APLICÁVEIS NO PRESENTE ITEM
APP, RCF-V

Casco com valor de Mercado 100%

CLAUSULA DE ALIENAÇÃO

BC42E0000F0000FR0000A00000C20

DESCRIÇÃO DAS AVARIAS

Extensão de cobertura para o CASCO nos seguintes países:
Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai.

210813140012

O GBOEX E A CONFIANÇA TAMBÉM OPERAM COM OS SEGUINTE PRODUTOS



Vida Longa GBOEX
Viver GBOEX
Viver Mais GBOEX
GBOEX Prev Aposentadoria
GBOEX Empresarial

FALE COM SEU CORRETOR
PEÇA UMA PROPOSTA

www.gboex.com.br - www.confiancaseguros.com.br

MULTIRISCOS (Condomínio
Empresarial e Residencial) •
VIDA NOVA •
MAIS VIDA •



CONTINUAÇÃO	
CÁLCULO Nº:	53

PRODUTOS CONTRATADOS

TIPO SEGURO	DOCUMENTO	VALOR	VALOR LÍQUIDO	
Automóvel	53	1.927,26	JUROS	1.927,26
-	-	0,00	CUSTO DE APÓLICE	0,00
-	-	0,00	IOF	108,67
-	-	0,00	TOTAL	2.035,93

Este cálculo é válido até 26 de agosto de 2013.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CARNÊ					DÉBITO EM CONTA CORRENTE						
X PARC	TX	JRS	1º PARC	DEMAIS	TOTAL	X PARC	TX	JRS	1º PARC	DEMAIS	TOTAL
<input checked="" type="checkbox"/> À VISTA			0,00	2.035,93	0,00	2.035,93	<input type="checkbox"/> 1 + 1X	0,00	1.088,01	1.087,99	2.176,00
<input type="checkbox"/> 1 + 1X	0,00		1.108,32	1.108,32	2.216,64	<input type="checkbox"/> 1 + 2X	0,00		725,32	725,34	2.176,00
<input type="checkbox"/> 1 + 2X	0,00		738,86	738,89	2.216,64	<input type="checkbox"/> 1 + 3X	0,00		544,00	544,00	2.176,00
<input type="checkbox"/> 1 + 3X	0,00		554,16	554,16	2.216,64	<input type="checkbox"/> 1 + 4X	2,00		479,41	479,39	2.396,97
<input type="checkbox"/> 1 + 4X	2,00		488,35	488,35	2.441,75	<input type="checkbox"/> 1 + 5X	2,00		409,14	409,14	2.454,84
<input type="checkbox"/> 1 + 5X	2,00		416,77	416,77	2.500,62	<input type="checkbox"/> 1 + 6X	2,00		357,80	357,80	2.504,60
<input type="checkbox"/> 1 + 6X	2,00		364,47	364,47	2.551,29	<input type="checkbox"/> 1 + 7X	2,00		319,42	319,42	2.555,36
<input type="checkbox"/> 1 + 7X	2,00		325,37	325,37	2.602,96	<input type="checkbox"/> 1 + 8X	2,00		289,69	289,69	2.607,21
<input type="checkbox"/> 1 + 8X	2,00		295,09	295,09	2.655,81	<input type="checkbox"/> 1 + 9X	2,00		265,99	265,99	2.659,90
<input type="checkbox"/> 1 + 9X	2,00		270,95	270,95	2.709,50						

Este Cálculo não é válido para contratação do Seguro, sendo necessário a emissão de proposta, prevalecendo os valores e condições constantes na mesma.

DADOS DO CORRETOR

UN.	CÓDIGO	PREPOSTO	SUSEP	NOME	PART %
800	006439	0	100430366	GUERREIRO CORRETORA E ADM. DE SEGUROS	100,0%
800		0			
800		0			

- LMI CASCO é cotado pelas tabelas: FIPE(www.fipec.org.br) e, na sua falta, pela MOLICAR(www.molicar.com.br).
- (2) O Proponente deverá informar previamente a Seguradora a desativação de qualquer dispositivo de segurança do veículo.
- (3) O LMI APP é por passageiro.
- (4) Farol/Lanterna/Retrovisor, os equipamentos de Xenônio e LED (ou similares) estarão cobertos somente quando originais de fábrica.
- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- Nos casos de ocorrência de sinistro parcial indenizável, será concedido carro reserva, conforme plano de Assistência 24 horas contratado, somente para os Segurados que utilizarem a rede de oficinas referenciadas da Seguradora.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- O Segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio do seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

Porto Alegre, RS, 21 de agosto de 2013. 210813140012

GUERREIRO CORRETORA E ADM. DE



O GBOEX E A CONFIANÇA TAMBÉM OPERAM COM OS SEGUINTE PRODUTOS
 FALE COM SEU CORRETOR
 PEÇA UMA PROPOSTA

MULTIRISCOS (Condomínio
Empresarial e Residencial) •
 VIDA NOVA •
 MAIS VIDA •



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO

00005300101022908N

O Questionário de Avaliação do Risco foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação no caso de eventuais sinistros. A veracidade e correção das informações é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Confira as respostas com atenção e contate seu corretor em caso de correções.

No caso de declarações ou informações inverídicas, inexatas, incompletas ou omissões no Questionário de Avaliação do Risco que tenham influenciado a Seguradora na aceitação do seguro e/ou fixação do valor do prêmio, ficam estabelecidas as condições abaixo, sem prejuízo às demais Condições Contratuais da apólice. O Segurado declara estar ciente e de acordo com estas condições.

- Sinistros Automóvel: Nos casos de Indenização Parcial, a franquia terá seu valor duplicado no cálculo da indenização, da qual o Segurado responderá. Nos casos de Indenização Integral, será cobrada diferença de prêmio de acordo com o real risco.

- Sinistros de RCF-V: O Segurado responderá pelo pagamento de valor correspondente a 5% do total dos prejuízos decorrentes do sinistro, com valor mínimo de R\$ 500,00.

Renovação da Apólice: a Renovação da Apólice não é automática e exigirá nova análise do risco pela Confiança Cia. de Seguros. Para Renovação, o Segurado deverá entrar em contato com o seu corretor e encaminhar novo Questionário de Avaliação do Risco e nova proposta de Seguro à Seguradora, antes do término de vigência da mesma.

Condições Importantes:

CONDUTOR PRINCIPAL: Pessoa devidamente habilitada que circula com o veículo segurado o maior número de dias da semana. Caso exista mais de um condutor nessa condição, deverá ser informado sempre o condutor de idade mais baixa. Caso exista(m) CONDUTOR(ES) JOVEM(NS) que utiliza(m) o veículo MAIS DE 2 DIAS por semana, o condutor de menor idade deverá ser informado como CONDUTOR PRINCIPAL.

No caso de proponente PESSOA JURÍDICA, onde o veículo segurado é usado para seu funcionamento, caso exista(m) outro(s) condutor(es) que utiliza(m) o veículo, que não o Condutor Principal, independentemente de idade, deverá ser assinalado no campo correspondente do Questionário de Avaliação de Risco. Ainda para PESSOA JURÍDICA, ao existir condutor(es) na faixa etária entre 18 e 25 anos que utiliza(m) o veículo segurado MAIS DE 2 DIAS por semana, o condutor de idade mais baixa deverá ser informado como CONDUTOR PRINCIPAL.

CONDUTOR(ES) JOVEM(NS): Pessoa devidamente habilitada que circula com o veículo segurado NO MÁXIMO 2 DIAS por semana, está na faixa etária entre 18 e 25 anos e reside com o CONDUTOR PRINCIPAL ou, por qualquer motivo, utiliza a residência do Condutor Principal nos finais de semana, feriados ou períodos de férias. Caso exista(m) condutor(es) nesta faixa etária que utiliza(m) o veículo MAIS DE 2 DIAS por semana, o condutor de menor idade deverá ser informado como CONDUTOR PRINCIPAL.

Item 1 de 1**DADOS DO VEÍCULO**

210813140012

MARCA/TIPO/VERSÃO/COD.FIPE

GM - Chevrolet Vectra Elegan. 2.0 MPFI 8V F

ANO/MODELO
2006/ 2006

PLACA

CHASSI

QUILOMETRAGEM ANUAL
5.001 a 10.000 KmQUANTIDADE DE CONDUTORES
Informar CondutorCIDADE DE CIRCULAÇÃO
Telémaco Borba

PR

CIDADE DE PERNOITE
Telémaco Borba

PR

ESTACIONAMENTO/GARAGEM PARA O VEÍCULO
Na residência - TrabalhoUTILIZA O VEÍCULO COMO MEIO DE TRANSPORTE PARA IDA E VOLTA
Do Trabalho -**CONDUTORES**

CONDUTOR PRINCIPAL

SHEILA APARECIDA DE CAMARGO

TIPO PESSOA

FÍSICA FEMININO

DT.NASC.

06/11/1983

TEMPO HABILIT.

Mais de 2 anos

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO(A)

Nº CNH

PESSOA JURÍDICA

Existe(m) outro(s) condutor(es), além do CONDUTOR PRINCIPAL, que utiliza(m) o veículo segurado para funcionamento da Pessoa Jurídica? Sim.

Porto Alegre, RS, 21 de agosto de 2013.

TELEMACO CAMARA DE VEREADORES

PROponente

GUERREIRO CORRETORA E ADM. DE SEGUROS

CORRETOR

210813140012

A PROTEÇÃO CERTA
PARA A SUA
FAMÍLIA
Vida Longa GBOEX
Viver GBOEX
Viver Mais GBOEX
GBOEX Prev Aposentadoria
GBOEX Empresarial**O GBOEX E A CONFIANÇA TAMBÉM OPERAM COM OS SEGUROS PRODUTOS**FALE COM SEU CORRETOR
PEÇA UMA PROPOSTAMULTIRISCOS (Condomínio
Empresarial e Residencial) •
VIDA NOVA •
MAIS VIDA •

www.gboex.com.br - www.confiancasseguros.com.br

Edevaldo

Pesquisar e-mail Novo Responder

RE: COTAÇÃO SEGURO

Limpar

Mover para

Gué

Pastas

Caixa de Entrada 1

Lixo

Rascunhos 31

Enviados

Excluídos

Nova pasta



Guerreiro Seguros 22/08/2013

Para: 'Edevaldo dos Santos'

Seg



Você

Faceb

O NUMERO E 65.11-1-01

DATA 15/08/1966

Visualizações r...

Documentos 24

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria

AGUARDO SEU RETORNO PARA PODER-MOS FECHAR O SEGURO..FORTE ABRAÇO GUERREIRO

De: Edevaldo dos Santos

[mailto:edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br]

Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2013 17:11

Para: guerreiroseguros@uol.com.br

Assunto: RE: COTAÇÃO SEGURO

Boa tarde

preciso dos dados do registro do contrato social

*numero da junta comercial e a data

Obrigado.

Att,.

From: guerreiroseguros@uol.com.br

To: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br

Subject: COTAÇÃO SEGURO

Date: Wed, 21 Aug 2013 14:04:42 -0300

EDVALDO SEGUE O CALCULO EM PAPEL TIMBRADO DA SEGURADORA. COM OS DADOS REFETRENTE AO



Conte Saiba

© 2013 Microsoft

Termos

Privacidade

Definições

Práticas

Envolvidores



COTAÇÃO DO SEGURO VECTRA

JOSMAR - ARGECAR para Mim

09:37 | [exibir detalhes](#) | [respon](#)

Helena Bom Dia,

Segue abaixo o Link.

Clique no link abaixo ou copie-o para o seu Browser.

https://corretor.hdi.com.br/scripts/cgiip.exe/WService=wsbrokerhd/dsp_calc_imp_2008.htm?monta_email=00033979104I0052072651143748

*//Atenciosamente //**////**//Josmar Almeida //**//Argecar Corretora Seguros Ltda//**//josmarargecar@brturbo.com.br/ <mailto:josmarargecar@brturbo.com.br>**//Fone: 042-3273-4464 9971-3723//**////**//A Satisfação do CLIENTE é nossa busca constante//**//A EQUIPE é o diferencial do nosso sucesso//**//Na segurança do cliente nasce a nossa CREDIBILIDADE/*

[Encaminhar esta conversa](#) – [Imprimir esta conversa](#)



HDI AUTO
Cálculo - 33979104 - Versão: 08.39.02
Novo Negócio
PONTA GROSSA

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158004497
Processo SUSEP: 15414.001197/2004-41

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: TELEMACO BORBA CAMARA DE VEREADORES **CPF-CNPJ:** 77780146000121

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 14/08/2013 ÀS 24 HS DO DIA 14/08/2014 (365 DIAS)

Corretor: C 00000100418421 - ARGECAR COR SEG E VEICULOS LTD

Cadastrado por: 02447195940 - JOSMAR ALMEIDA

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0013074 - CHEVROLET - VECTRA - ELEGANCE 2.0 MPFI FLEXPPOWER 8V MEC (FIPE 004323-0)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Passageiros: 5

Ano/Modelo: 2006/2006

H0 0001000-0002000 0000 N

CEP de Circulação: 84261640

Região de Circulação: 910-PONTA GROSSA E REG

CEP Pernoite: 84261640

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Franquia: REDUZIDA

Companhia Anterior: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Classe Bônus: 05

Sinistro: 0

Fim da Vig. Anterior: 14/08/2013

Dipositivo de segurança: NÃO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 7 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 130,00, Retrovisores/ Faróis/ Lanternas com franquia de R\$ 60,00.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura	Valor de Mercado Referenciado		Franquia
	L.M.I.	Prêmio	
CASCO	100,00% FIPE	1.683,30	1.299,50
DANOS MATERIAIS	100.000,00	232,24	
DANOS CORPORAIS	100.000,00	102,30	
MORTE	10.000,00	37,23	
INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00	22,07	
Acessório	Não Contratado	0,00	
DANOS MORAIS	20.000,00	31,67	
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)		2.108,80	
PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)		2.108,80	
CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)		0,00	
I.O.F. (R\$) (Isento de I.O.F.)		0,00	
TOTAL À VISTA (R\$)		2.108,80	

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Cheque Pré-datado	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	2.108,80	1 x	2.108,80	2 x	1.054,40
2 x	1.072,53	2 x	1.054,40	3 x	702,93
3 x	727,25	3 x	702,93	4 x	527,20
4 x	554,72	4 x	527,20		
5 x	459,67	5 x	459,67		
6 x	391,25	6 x	391,25		
7 x	342,47	7 x	342,47		

Carnê

Plano	Valor (R\$)
à Vista	2.108,80
1 + 1	1.072,53
1 + 2	727,25
1 + 3	554,72
1 + 4	459,67
1 + 5	391,25
1 + 6	342,47

TELEMACO BORBA, 13 DE AGOSTO DE 2013.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

R 210880

13:57:21 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 17/08/2013. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para contratação de seguro para o veículo oficial. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2013.



CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica. **33.90.39.69.03 Seguros de demais veículos públicos.**

Telêmaco Borba – 21 de Agosto de 2013

Edson Ferreira da Silva
Secretario de Finanças



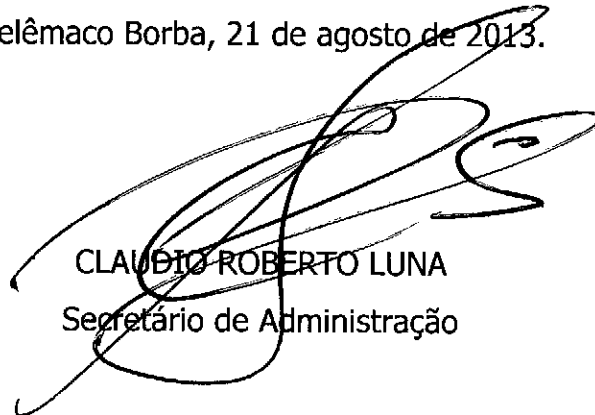
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração – Licitações

1. Para o procedimento oficial e necessário que sejam juntados todos os documentos, coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo a numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2013.



CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA CORRETORA DE SEGUROS.
RENOVAÇÃO. SEGURO AUTOMÓVEL
GM/VECTRA, PLACAS ANW-4673 – DE
PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TELÊMACO BORBA.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal de Telêmaco Borba necessita contratar Empresa Corretora de Seguros para renovar o seguro do veículo GM/VECTRA, placas ANW-4673, de sua propriedade. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista que o preço a ser contratado corresponde ao valor de R\$ 1.991,90 (um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos), obedecendo, portanto, o do valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "MAFRE SEGUROS GERAIS S/A", empresa a qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$1.991,90 (um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2013.


LUÍS FABIANO DE MATOS
ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2013

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial GM/VECTRA, placas ANW-4673, pelo período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ: 61.074.175/0001-38

VALOR: R\$ 1.991,90 (Mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

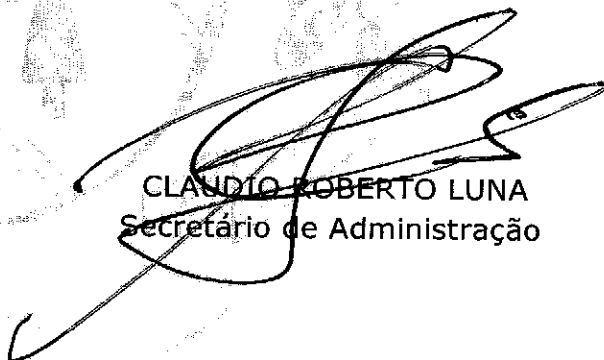
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da apólice e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.00 – Seguros em Geral.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 37/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 11.711, 21 andar, bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, representada por **VERSATIL CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 73.976.870/0001-74, com endereço na Avenida Chanceler Horácio Laffer, 576, bairro Centro, nesta Cidade de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal **JOÃO CARLOS LIBARDI**, brasileiro, casado, corretor, RG 1.439.107-4, CPF 367.284.439-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro para o veículo oficial GM/VECTRA, placa ANW-4673, assim especificado: Cobertura 100% FIPE, Danos Materiais 100.000,00, Danos Corporais 100.000,00, Danos Morais 20.000,00, APP por Passageiro (morte) 20.000,00, APP (invalidez) 5.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura de Vidros, Sem Perfil de Condutores, sem limite de KM, carro reserva 7 dias, pelo período de 12 meses, conforme demais especificações de valores descritas no Processo de Dispensa nº 19/2013.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de “prestação de serviços”.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 1.991,90 (um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será feito até 10 (dez) dias após a apresentação da apólice, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão de Regularidade do FGTS e de débitos trabalhistas, bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais na Secretaria de Administração da Câmara Municipal.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.39.69.00 – Seguros em Geral.

Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em hipótese alguma e



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

leva em conta os valores e especificações apresentadas por ocasião da cotação.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2013, e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir com os objetos contratados, prestando os serviços conforme determinação e conveniência da CONTRATANTE, respeitando seus prazos e condições;
- b) Atender aos chamados da CONTRATANTE sempre que necessário, dando-lhe assistência devida em caso de sinistros;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração e Execução

O presente contrato terá sua duração e execução conforme os termos especificados na apólice, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro


Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



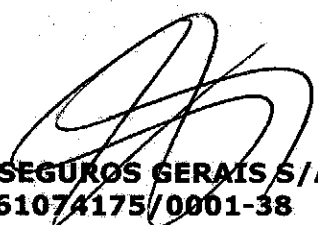
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 23 de agosto de 2013.

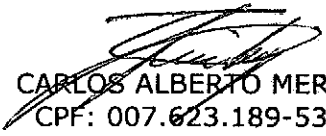


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21




MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61074175/0001-38
VERSATIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 73976870/0001-74
JOÃO CARLOS LIBARDI
RG 1.439.107-4
CPF 367.284.439-04

Testemunhas:



CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53



EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01



Edição 499

Editado em
04 páginas

Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 23 de agosto de 2013

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060

DECRETO Nº 20182

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora ROSÂNGELA APARECIDA DE ASSIS, matrícula nº 7952, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de agosto de 2013 a 03 de dezembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 150, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7265/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de agosto de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20202

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, ao servidor DIVONZIR RODRIGUES DIAS, matrícula nº 7478, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento e denominado ENCANADOR, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de julho de 2013 a 01 de outubro de 2013, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 150, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 10345/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(Lei Municipal 988 de 26/11/93)
CGC 01.017.786/0001-12
- ESTADO DO PARANÁ -

COMUNICADO

Fundo de Previdência do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, através de seu representante legal, comunica que fica sem efeito a Portaria n.º 004/2013 de 23/07/2013, tornando-se sem efeito todos os seus atos.

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2013.

Nehemias Carneiro

Superintendente Geral - FUNPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2013
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial GM/VECTRA, placas ANW-4673, pelo período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

VALOR: R\$ 1.991,90 (Mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da apólice e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.00 – Seguros em Geral

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 37/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial GM/VECTRA, placas ANW-4673, pelo período de 12 (doze) meses, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Dispensa nº 37/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor: R\$ 1.991,90 (Mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Data: 23/08/2013.

DECRETO Nº 20187

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20141 de 17 de julho de 2013, conforme abaixo:

De:

Cancelamento

Cancelamento da GF 6- Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO	Cancelamento
01	Fernanda Aline do Espírito Santo	9605	Esc. Mun. Euclides Marcola	15/07/2013
02	Vanderlei Viana Ferreira	8704	Divisão de Administração do Ensino	15/07/2013

Para:

Cancelamento

Cancelamento da GF 6- Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO	Cancelamento
01	Fernanda Aline do Espírito Santo	9605	Esc. Mun. Euclides Marcola	15/07/2013

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de maio de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20228

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 277-A/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 23583/2011, requerido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente:

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o prazo do Contrato n.º 63/2011 da contratada Chammas Construções Cíveis Ltda., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de julho de 2013.

Art. 2º A presente prorrogação tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de agosto de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647